

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Gestão Estratégica.....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	3
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	7
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	9
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	9
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	14
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	14
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	15
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	19
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	23
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	25
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	26
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	27
Expediente.....	29

SECRETARIA GERAL

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia	110	PGR	29/7/2013 a 27/7/2018	6/8/2021 a 6/8/2021	26/7/2021

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Darcy Santana Vitobello, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Darcy Santana Vitobello	107	PGR	2/6/1989 a 31/5/1994	29/7/2021 a 30/7/2021	26/7/2021

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Marcelo Antonio Muscogliati, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcelo Antonio Muscogliati	101	PGR	1/9/2014 a 30/8/2019	29/7/2021 a 3/8/2021	26/7/2021

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Solange Mendes De Souza, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Solange Mendes De Souza	176	PGR	17/6/2010 a 15/6/2015	23/8/2021 a 25/8/2021	26/7/2021

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

DESPACHO Nº 652, DE 15 DE JULHO DE 2021

REFERÊNCIA: PRR2ª-00016200/2021. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: DENNER PEREIRA VENANCIO LUZ. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00248521/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria Regional da República da 2ª Região para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pelo estagiário Denner Pereira Venancio Luz, matrícula 43894, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria Regional da República da 2ª Região para CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral do MPF em exercício

DESPACHO Nº 655, DE 19 DE JULHO DE 2021

REFERÊNCIA: PGR-00222308/2021. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: NÚBIA RAMOS LOIOLA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00250307/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Secretaria de Cooperação Internacional - SCI para conversão em pecúnia de 9 (nove) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária NÚBIA RAMOS

LOIOLA, matrícula n.º 43371, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular n.º 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 9 (nove) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Divisão de Programas de Aprendizagem/SGP para CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral do MPF em Exercício

DESPACHO Nº 662, DE 22 DE JULHO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.000.005633/2019-77. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: RENAN PAES FELIX, Procurador da República, matrícula n.º 1376. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a Informação n.º 8419/2021 (PGR-00253062/2021) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU n.º 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB para o 11º Ofício da Procuradoria da República na Paraíba, redistribuído temporariamente por decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, para a Procuradoria da República no Paraná, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR n.º 399, de 7 de julho de 2021, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 33,33% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio em caráter permanente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral em Exercício do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 416, DE 23 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF n.º 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00256644/2021, resolve:

1. Dispensar DENISE MARIA SIMAO CASTRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 27719, do encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Junta Médica Oficial, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

2. Designar LENAMARIA PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 15769, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Junta Médica Oficial, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COMISSÃO DE PROJETOS DE ESPECIAL INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 23 DE JULHO DE 2021

Em caráter excepcional, ficam os senhores membros da Comissão de Projetos de Especial Interesse da Administração, que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, regulamentado pelo anexo do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357 de 5/05/15, convocados para a 2ª reunião extraordinária desse colegiado, no dia 26 de julho de 2021, por meio de votação virtual, utilizando o aplicativo whatsapp, a fim de que sejam registrados todos os votos afetos a propositura do projeto T0012: Prisma - Proatividade e Integração na atuação cível do MP no STF - Fase I.

Posteriormente consolidados, divulgar-se-á o resultado final desta votação.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Coordenador da Comissão de Projetos de Especial Interesse da Administração

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera fiscal técnico e administrativo substituto do Contrato n.º 01/2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF n.º 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil, matrícula nº 29.169, para o encargo de fiscal técnico e de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa MH TECNOLOGIA LTDA, por intermédio do Contrato nº 01/2018, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço de execução de obra de reforma nas instalações do edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º O servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II – CC-2, matrícula nº 29.172, substituirá a fiscal técnica e administrativa do Contrato nº 01/2018 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência da fiscal designada e do respectivo substituto, a COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 01/2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SECREG/PRR1 nº 24, de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e do dia 08 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera fiscal técnico e administrativo substituto do Contrato nº 13/2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil, matrícula nº 29.169, para o encargo de fiscal técnico do ajuste firmado com a empresa GENFORCE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, por intermédio do Contrato nº 13/2019, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico presencial de grupo gerador instalado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II – CC-2, matrícula nº 29.172, substituirá a fiscal técnica do Contrato nº 13/2019 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II – CC-2, matrícula nº 29.172, para o encargo de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa GENFORCE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, por intermédio do Contrato nº 13/2019, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico presencial de grupo gerador instalado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. A servidora LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil, matrícula nº 29.169, substituirá o fiscal administrativo do Contrato nº 13/2019 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 3º Na ausência dos fiscais acima designados e de seus respectivos substitutos, a COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 13/2019.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SECREG/PRR1 nº 23, de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e do dia 08 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera fiscal técnico e administrativo substituto do Contrato nº 15/2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II – CC-2, matrícula nº 29.172, para o encargo de fiscal técnico do ajuste firmado com a empresa IPSUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS LTDA-EPP, por intermédio do Contrato nº 15/2019, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico presencial do equipamento de fornecimento de energia ininterrupta do tipo No-Break e banco de baterias, instalados na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. A servidora LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil, matrícula nº 29.169, substituirá o fiscal técnico do Contrato nº 15/2019 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil, matrícula nº 29.169, para o encargo de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa IPSUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIAS LTDA-EPP, por intermédio do Contrato nº 15/2019, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico presencial do equipamento de fornecimento de energia ininterrupta do tipo No-Break e banco de baterias, instalados na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II – CC-2, matrícula nº 29.172, substituirá a fiscal administrativa do Contrato nº 15/2019 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 3º Na ausência dos fiscais acima designados e de seus respectivos substitutos, a COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 15/2019.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SECREG/PRR1 nº 25, de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e do dia 08 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos offices.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) office(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

+++++

Procurador Afastado: 631 | MÁRCIA MORGADO MIRANDA | 36o Office |
Início: 02/08/2021
Fim: 17/08/2021
Motivo: DESONERAÇÃO 50%

Procurador Substituto: 500 | ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26o Office |
SISAM : 653/2021
Portaria: 149/2021

+++++

Procurador Afastado: 500 | ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26o Office |
Início: 18/08/2021
Fim: 27/08/2021
Motivo: FÉRIAS

Procurador Substituto: 522 | FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR | 23o Office |
SISAM : 653/2021
Portaria: 149/2021

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de office será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Procuradora-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de office no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei nº 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região nº 125/2020, alterada pela Portaria 145/2020; e) a Portaria PGR nº 462/2016; e, f) Portaria PGR/MPF nº 994/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	% DE DESONERAÇÃO (se houver)
Álvaro Luiz de Mattos Stipp	586	7º	Titular afastada para substituir subprocurador-geral da república (Portaria PGR/MPF nº 339/2021)	02.08.2021 a 03.08.2021	Vinicius Fernando Alves Fermino	725	3º	
Anamara Osório Sobrinho	814	56º	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº Nº 1.066, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019)	02.08.2021 a 06.08.2021	Marcus Vinicius de Viveiros Dias	806	9º	100%
Maria Luiza Grabner	497	43º	Férias	02.08.2021 a 09.08.2021	Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	
Marlon Alberto Weichert	512	33º	Férias	02.08.2021 a 06.08.2021	Elton Venturi	611	21º	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35º	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF nº 84, de 5 de fevereiro de 2020)	02.08.2021 a 10.08.2021	Sergei Medeiros Araújo	481	25º	
Rosane Cima Campiotto	551	10º	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe (Portaria PGR 994/2019)	02.08.2021 a 10.08.2021	Paulo Taubemblatt	647	17º	50%
Sérgio Lauria Ferreira	471	23º	Férias	02.08.2021 a 09.08.2021	Isabel Cristina Groba Vieira	515	54º	
Sergio Monteiro Medeiros	577	49º	Titular afastado para exercício de função eleitoral – Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF nº 1097, de 17 de outubro de 2019)	02.08.2021 a 10.08.2021	Marcio Domene Cabrini	535	47º	
Marcus Vinicius de Viveiros Dias	806	9º	Folga Compensatória	09.08.2021 a 10.08.2021	José Ricardo Meirelles	504	2º	
Anamara Osório Sobrinho	814	56º	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº Nº 1.066, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019)	09.08.2021 a 10.08.2021	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50º	100%

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Ana Luisa Chiodelli Von Mengden, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ana Luisa Chiodelli Von Mengden	550	PRR4ª REGIÃO	07/06/2011 a 04/06/2016	02/08/2021 a 10/08/2021	23/07/2021

LUIZ CARLOS WEBER
 Procurador Regional da República
 Procurador-Chefe Regional Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

CONSIDERANDO o EDITAL N. 1, de 23 de julho de 2021, bem como o resultado do concurso nº 686/2021 (nacional), realizado por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República do Ofício da PRM Marabá mencionado abaixo para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos membros interessados, via e-mail.

Art. 3º Conceda-se acesso aos sistemas necessários para o Procurador designado para substituição remota, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/AC, via e-mail.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	1595	4º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de licença paternidade (art. 223, IV, Lei Complementar n. 75/93)	26/07/2021 a 30/07/2021	SADI FLORES MACHADO	1619	PRM-MARABÁ

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

EDITAL Nº 1, DE 23 DE JULHO DE 2021

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional no 4º Ofício da Procuradoria da República no Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais na Procuradoria da República no Acre:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente o 4º Ofício da PRAC, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais da unidade.

PERÍODO	OFÍCIO
26/07/2021 a 30/07/2021	PR-AC 4º Ofício

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 17h do dia 23 de julho de 2021 até às 08horas (horário do Acre) do dia 26de julho de 2021.

2.2. Havendo mais de um voluntário, dar-se-á preferência:

2.2.1 Antiguidade na carreira.

2.3 O resultado com a indicação do selecionado será divulgada pela Chefia da PRAC, por correio eletrônico, até as 10h (horário do Acre) do dia 26/07/2021;

2.4 Após a confirmação da Seleção, a Chefia da PR-AC editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no ofício da PR-AC ora ofertado, no período para o qual ele foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO) conforme período disponibilizado.

3.2. Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no ofício anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.3. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota na PR-ACdeverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.4O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República no Acre.

Cientifique-se.

Publique-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 26 a 30 de julho de 2021, pelo 3º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA, em razão de afastamento da titular para usufruto de folga compensatória, nos termos artigo 9º da Resolução CSMPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE JULHO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 2º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana	Férias	20/09/2021 a 29/09/2021	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

EDITAL Nº 2, DE 26 DE JULHO DE 2021

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA, INSTAURADA PARA DIRIGIR, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, a eleição relativa à escolha do Procurador- Chefe, do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, titulares e substitutos, para o biênio 2021-2023, nos termos do despacho PGR- 00203072/2021;

Considerando que houve inscrição de apenas uma chapa para concorrer a cada um dos cargos e/ou funções de Procurador-Chefe, Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e respectivos substitutos;

Considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Portaria nº 89, de 17 de fevereiro de 2016, do Procurador-Geral da República;

Considerando o disposto no item VI do Edital Nº 01/2021-CEA, publicado no DMPF – e – ADMINISTRATIVO nº 120, de 1º de julho de 2021;

RESOLVE:

I – Declarar prejudicada a votação designada para o dia 10 de agosto de 2021, e proclamar o resultado das eleições, independentemente de votação, declarando vencedoras as únicas chapas inscritas:

Procurador-Chefe - Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente

Procurador-Chefe Substituto – Clayton Ricardo de Jesus Santos

Procurador Regional Eleitoral – Fernando Túlio da Silva

Procurador Regional Eleitoral Substituto –Cláudio Alberto Gusmão Cunha

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão – Marília Siqueira da Costa

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto – Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida

II – Comunique-se o ora deliberado aos Procuradores (as) da República lotados no Estado da Bahia.

III – Encaminhe-se Ofício ao Procurador-Geral da República, informando o resultado da eleição em questão.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

Procurador da República

Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO

Procurador da República

Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

NARA SOARES DANTAS KRUSCHEWSKY

Procuradora da República

Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 29, DE 26 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no cronograma do processo seletivo (parte VIII, item 1) do Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 15 , de 11 de maio de 2021, resolve:

I - divulgar e homologar o resultado final do Processo Seletivo de Estágio PRCE 2021 – Áreas Administrativas, nos termos do ANEXO I deste edital.

FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA

Coordenador de Estágio da PR/CE

EDITAL 29/2021 – ANEXO I

RESULTADO FINAL

Legenda Vaga Reservada: N - Não C - Candidatos Negros P - Pessoa com Deficiência

ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	Peso 2 x PO	IRI	Peso 8 x IRI	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	47	INGRID CRISTINE ARAUJO PRADO	23,00	46,00	9,63	77,04	100,04	N
2	48	GISELLE FERREIRA VIANA	19,00	38,00	9,63	77,04	96,04	N
3	97	LUIGI TELES ALCÂNTARA DE CASTRO	22,00	44,00	8,56	68,44	90,44	N
4	69	ALAN DA COSTA MOURA	22,00	44,00	8,50	67,98	89,98	N
5	91	GUILHERME NUNES MONTEIRO DOS SANTOS	19,00	38,00	8,84	70,74	89,74	N
6	85	TAIRLES PEREIRA MAIA	20,00	40,00	8,44	67,48	87,48	N

TOTAL(ADMINISTRACAO)

Total de registros no agrupamento: 6

BIBLIOTECONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	Peso 2 x PO	IRI	Peso 8 x IRI	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	10	IZAIAS MARINHO FREIRES	24,00	48,00	9,73	77,85	125,85	N
2	22	ANA VITÓRIA NUNES DE OLIVEIRA	25,00	50,00	9,34	74,71	124,71	N
3	11	ANA CLARA SOUSA ARAÚJO	18,00	36,00	9,83	78,60	114,60	N
4	8	MARIA LARYSSA ALVES DA SILVA	20,00	40,00	9,18	73,44	113,44	N
5	5	VICTÓRIA ELLEN DUARTE SENA	18,00	36,00	9,67	77,37	113,37	N
6	24	CAIO AIRES ROCHA	20,00	40,00	8,19	65,51	105,51	N

TOTAL(BIBLIOTECONOMIA)

Total de registros no agrupamento: 6

COMUNICAÇÃO SOCIAL -JORNALISMO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	Peso 2 x PO	IRI	Peso 8 x IRI	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	26	LAIS DE OLIVEIRA SILVA	18,00	36,00	9,70	77,56	113,56	N
2	16	REBECCA SOFIA LIMA BARBOSA	18,00	36,00	8,79	70,32	106,32	N

TOTAL(COMUNICAÇÃO SOCIAL -JORNALISMO)

Total de registros no agrupamento: 2

ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	Peso 2 x PO	IRI	Peso 8 x IRI	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	37	LUCAS CRUZ TORRES	25,00	50,00	8,78	70,20	120,20	N
2	57	MARCIO VAZ DA SILVA JUNIOR	20,00	40,00	9,49	75,92	115,92	N
3	74	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	22,00	44,00	8,59	68,69	112,69	C
4	16	NAYLA TAMIRES DE SOUSA	19,00	38,00	9,61	76,88	114,88	N
5	17	MATHEUS DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	18,00	36,00	6,47	51,79	87,79	C
6	29	LÍVIA CRISTINA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	20,00	40,00	9,23	73,84	113,84	N
7	20	FELIPE RODRIGUES	22,00	44,00	8,67	69,32	113,32	N
8	86	WALDYR DIOGO DE SIQUEIRA BISNETO	18,00	36,00	9,34	74,72	110,72	N
9	51	THIAGO PEREIRA CANOCO	23,00	46,00	7,51	60,11	106,11	N
10	10	ATHOS RIOS DA SILVA	18,00	36,00	8,60	68,80	104,80	N
11	78	LUCAS SANTOS OLIVEIRA	20,00	40,00	7,93	63,44	103,44	N

TOTAL(ENGENHARIA CIVIL)

Total de registros no agrupamento: 11

TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	Peso 2 x PO	IRI	Peso 8 x IRI	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	53	JOSÉ CLEANTO FEITOSA ARRAIS NETO	21,00	42,00	9,05	72,37	114,37	N
2	12	IURI NÉVITON CHAVES GADELHA	24,00	48,00	8,00	64,00	112,00	N
3	13	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA GOMES	18,00	36,00	6,47	51,76	87,76	C
4	64	JONAS VASCONCELOS CUNHA	23,00	46,00	7,74	61,92	107,92	N
5	18	DENER JAMILL DE OLIVEIRA RIOS	18,00	36,00	7,92	63,36	99,36	N
6	9	SAMUEL XIMENES DE OLIVEIRA	19,00	38,00	7,22	57,76	95,76	N

TOTAL(TEC. DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO)

Total de registros no agrupamento: 6

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE JULHO DE 2021

Regulamenta as contas institucionais e as listas de distribuição de correio eletrônico para as unidades orgânicas do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, com foco em aperfeiçoar a comunicação interna e prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia, conforme o Planejamento

Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), com base nas pesquisas, nas análises e nas decisões constantes do PGEA Eletrônico n. 1.17.000.002348/2017-35,

Resolve:

Art. 1º O art. 9º da Portaria PRES nº 322, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica estabelecido que são obrigatórias as seguintes contas institucionais:

Nome	Endereço
PRES-Procurador-Chefe (PC) – MPF/ES	PRES-pc@mpf.mp.br
PRES-Chefia de Gabinete (CG) - MPF/ES	PRES-cg@mpf.mp.br
PRES-Assessoria de Comunicação (ASCOM) - MPF/ES	PRES-ascom@mpf.mp.br
PRES-Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) - MPF/ES	PRES-apge@mpf.mp.br
PRES-Secretaria Estadual (SE) - MPF/ES	PRES-se@mpf.mp.br
PRES-Coordenadoria de Administração (CA) MPF/ES	PRES-ca@mpf.mp.br
PRES-Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) - MPF/ES	PRES-ctic@mpf.mp.br
PRES-Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP) - MPF/ES	PRES-digep@mpf.mp.br
PRES-Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT) - MPF/ES	PRES-sesot@mpf.mp.br
PRES-PlanAssiste-Seção do Programa de Saúde e Assistência Social (SEPLAN) - MPF/ES	PRES-planassiste@mpf.mp.br
PRES-Coordenação da PRM-Cachoeiro de Itapemirim - MPF/ES	PRES-coor-prmcit@mpf.mp.br
PRES-Coordenação da PRM-Colatina - MPF/ES	PRES-coor-prmcol@mpf.mp.br
PRES-Coordenação da PRM-Linhares - MPF/ES	PRES-coor-prmlin@mpf.mp.br
PRES-Coordenação da PRM-São Mateus - MPF/ES	PRES-coor-prmsam@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar o anexo da Portaria PR/MA Nº 98, de 17 de junho de 2021, publicada na página nº 27, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 113/2021, de 22 de junho de 2021, que revogou a Portaria nº 132/2020 e estabeleceu nova escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de julho a dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO PRMA e PRMs - 2021		
PERÍODO	PROCURADOR	SECRETÁRIO
09 a 15/08 *11/08 (Dia do Advogado, Do Magistrado e da Justiça)	Titulares: DR. HILTON e DRA ANNE CAROLINE Substituto: DR. MARCÍLIO	Titular: LEONARDO 1º Substituto: RAYANA 2º Substituto: RONALDO
25 a 31/10 *28/10 (Dia do Servidor Público)	Titulares: DR. MARCELO e DR. PEDRO Substituto: DR. JURACI	Titular: JOANA 1º Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: RAYANA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO PRMA e PRMs - 2021		
PERÍODO	PROCURADOR	SECRETÁRIO
09 a 15/08 *11/08 (Dia do Advogado, Do Magistrado e da Justiça)	Titulares: DR. MARCELO e DRA ANNE CAROLINE Substituto: DR. MARCÍLIO	Titular: JOANA 1º Substituto: RAYANA 2º Substituto: RONALDO
25 a 31/10 *28/10 (Dia do Servidor Público)	Titulares: DR. HILTON e DR. PEDRO Substituto: DR. JURACI	Titular: LEONARDO 1º Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: RAYANA

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

EDITAL Nº 2, DE 24 DE JULHO DE 2021

Retificar o cronograma do Edital nº02/2021/PR/MA do 1º Processo Seletivo Público/2021 para formação do cadastro reserva de estagiários de nível superior (graduação) para o Ministério Público Federal no Maranhão.

O Presidente da Comissão do 1º Processo Seletivo Público/2021 de estagiários do Ministério Público Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar o cronograma do Edital nº01/2021/PR/MA do 1º Processo Seletivo Público/2021 para formação do cadastro reserva de estagiários de nível superior (graduação) para o Ministério Público Federal no Maranhão.

ONDE SE LÊ:

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 54. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

DATA	EVENTO
21 a 23/07/2021	Inscrição pela internet
21 a 25/07/2021	Análise dos documentos de inscrição
26/07/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas
26 e 27/07/2021	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
26 e 27/07/2021	Análise dos recursos contra indeferimento de inscrição
28/07/2021	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas
01/08/2021	Data da Realização da Prova
01/08/2021	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
09 e 10/08/2021	Prazo para recurso contra o gabarito da prova objetiva
09 a 15/08/2021	Análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva
16/08/2021	Previsão de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva
16/08/2021	Convocação para Entrevista Comissão de Heteroidentificação
17/08/2021 a 20/08/2021	Entrevistas Comissão de Heteroidentificação
23/08/2021	Divulgação Aprovados Comissão Heteroidentificação
24/08/2021	Recurso Comissão Heteroidentificação
25 e 26/08/2021	Entrevista Comissão Recursal
27/08/2021	Divulgação Lista Final Heteroidentificação
01/09/2021	Previsão de divulgação do resultado final

LEIA-SE:

Art. 54. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

DATA	EVENTO
21 a 23/07/2021	Inscrição pela internet
21 a 27/07/2021	Análise dos documentos de inscrição
28/07/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas
28 e 29/07/2021	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
28 a 30/07/2021	Análise dos recursos contra indeferimento de inscrição
30/07/2021	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas

01/08/2021	Data da Realização da Prova
01/08/2021	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
09 e 10/08/2021	Prazo para recurso contra o gabarito da prova objetiva
09 a 15/08/2021	Análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva
16/08/2021	Previsão de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva
16/08/2021	Convocação para Entrevista Comissão de Heteroidentificação
17/08/2021 a 20/08/2021	Entrevistas Comissão de Heteroidentificação
23/08/2021	Divulgação Aprovados Comissão Heteroidentificação
24/08/2021	Recurso Comissão Heteroidentificação
25 e 26/08/2021	Entrevista Comissão Recursal
27/08/2021	Divulgação Lista Final Heteroidentificação
01/09/2021	Previsão de divulgação do resultado final

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR

Presidente da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estagiários do MPF/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CHAUKE STEPHAN NETO, matrícula 27846, para ser lotado na Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/MT (ASSPA/MT), a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
 Procurador-Chefe Substituto da PR/MT

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90 e no inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF (anexo da Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o pedido formulado pela presidente do PAD nº 1.20.000.000397/2021-24, no Ofício nº 2988/2021/GABPR11-RPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir servidora estável Cristiane Ferrari, matrícula nº 28751, Técnica do MPU/Administração, o servidor estável Luis Alberto Vianna Boura, matrícula nº 13967, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, e o servidor estável Alexsander Lima dos Santos, matrícula nº 27858, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para, sob a presidência da primeira e a secretaria do último, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23 de julho de 2021, concluírem os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos sustentados no PGEA nº 1.20.000.001086/2020-00, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
 Procurador da República
 Procurador-Chefe Substituto da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designação de servidoras de apoio ao plantão.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006;

RESOLVE designar servidoras de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no Anexo Único.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

ANEXO ÚNICO

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO	SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES Matr. 962 - 10º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	ÚNICO MG (FINS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS)	23/07, às 18h a 26/07/2021, às 9h	Ana Luiza Silva Pereira Matrícula: 30546
CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES Matr. 962 - 10º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	DIAS ÚTEIS PR MG (BH/PONTE NOVA)	26/07 a 29/07/2021	Marcela Discacciati Brasil Matrícula: 18661-9
CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES Matr. 962 - 10º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	DIAS ÚTEIS PR MG (BH/PONTE NOVA)	26/07 a 30/07/2021	Ana Luiza Silva Pereira Matrícula: 30546

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE JULHO DE 2021

Estabelece medidas para a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público Federal na Paraíba, observadas as ações de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA – PR/PB, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e

CONSIDERANDO a delegação de competência para edição de ato normativo específico acerca da fixação do prazo para retomada do trabalho presencial e da implementação dos procedimentos para o retorno gradual dos serviços presenciais, prevista no artigo 3º da Portaria PGR/MPU nº 118, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Federal - MPF e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da vida e da saúde de procuradores, servidores, estagiários, colaboradores, funcionários terceirizados e visitantes das sedes das unidades na Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria PGR nº 825, de 5 de outubro de 2020, alterada pela Portaria PGR nº 220, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas para a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da PGR, observada as ações de prevenção ao contágio pela Covid-19;

CONSIDERANDO as orientações contidas na nova "Nota Técnica sobre protocolo para o trabalho presencial", emitida pelo grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, disponibilizada em 12/05/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 185/2021/GDF-SJPB, de 16 de julho de 2021, da Direção do Foro da Justiça Federal na Paraíba, que dispõe sobre a continuidade do restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba em razão da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com a execução integral das atividades de forma remota;

CONSIDERANDO o avanço do plano de vacinação no Estado da Paraíba, pois, segundo dados do “vacinômetro”, já houve a aplicação de 2.020.687 de doses, sendo 1.436.011 da primeira dose, 548.423 da segunda dose e 36.253 em dose única (dados de 19/07/2021);

CONSIDERANDO a melhora nos indicadores epidemiológicos referentes à COVID-19 no Estado da Paraíba e a edição dos Decretos nº 41.396, de 01 de julho de 2021 (Governo do Estado), e nº 9.754, de 02 de julho de 2021 (Prefeitura de João Pessoa), flexibilizando as medidas restritivas de combate à epidemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art.1º As atividades presenciais nas unidades do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba serão retomadas, de modo gradual e parcial, a partir de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. Atividades presenciais de forma gradual e parcial pressupõem o comparecimento físico das pessoas em horário reduzido e em número também reduzido, tendo como objetivo principal proteger a saúde de todos que frequentam o ambiente de trabalho, mas, ao mesmo tempo, proporcionar a prestação de serviços públicos com a melhor qualidade possível.

Art. 2º São objetivos do retorno gradual e parcial:

I – a preservação da saúde de membros, servidores, funcionários terceirizados, estagiários, colaboradores e visitantes;

II – prestação do serviço público com a melhor qualidade possível;

III – a manutenção das atividades remotas, sempre que viável.

Parágrafo único. Fica prorrogado, como regra, o teletrabalho para membros, servidores, estagiários e funcionários terceirizados, sempre que compatível com a natureza da função exercida.

Art. 3º As atividades presenciais serão preferencialmente exercidas por servidores, funcionários terceirizados e estagiários que já tenham sido plenamente vacinados com a 1ª e a 2ª doses ou a dose única, a depender do imunizante, decorrido o tempo de resposta de 3 (três) semanas, sem prejuízo da possibilidade de concessão de teletrabalho.

§ 1º Fica instituído o período das 8 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, como horário de expediente presencial de todas as Procuradorias da República no Estado da Paraíba.

§ 2º Os servidores já vacinados contra a COVID-19 com imunizante de dose única ou de duas doses deverão comunicar de imediato e de maneira formal tal situação à respectiva chefia imediata, que, por sua vez, informará ao Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP) da PR-PB.

§ 3º Os servidores ainda não imunizados continuarão a trabalhar preferencialmente de forma remota (teletrabalho), devendo as chefias imediatas realizar, de modo semanal, o acompanhamento da situação vacinal das respectivas equipes de trabalho.

§ 4º As chefias imediatas devem organizar os ambientes de trabalho para que haja em cada sala apenas 01 (um) servidor exercendo suas funções de forma presencial. Quando não for realmente possível, é obrigatório que se respeite a distância de ao menos 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 5º Os contatos dentro das sedes do Ministério Público Federal na Paraíba devem ser por meio eletrônico e/ou telefônico, inclusive para tratar de assuntos do trabalho, salvo casos estritamente necessários e excepcionais, observando-se as rotinas de segurança.

Art. 4º Devem permanecer em teletrabalho os servidores:

I - Pessoas com qualquer sintoma de infecções de vias respiratórias (mesmo que eventuais testes para covid-19 sejam negativos), desde que estejam aptas ao trabalho (não tenham apresentado atestado médico de afastamento), com prazo de 14 dias a contar do início dos sintomas;

II - Pessoas em contato próximo, sem máscara, por mais de 15 minutos, com doentes de covid19 – com prazo de 10 dias a contar do último contato com o doente;

III - Mães com filhos de até 24 meses de idade;

IV - Gestantes;

V - Pessoas que façam parte do grupo de risco de complicações graves de doença: portadores de doenças crônicas graves ou descompensadas (pulmonares, renais, cardíacas, hepáticas e diabéticas, anemia falciforme); obesidade mórbida; imunodeprimidos (e uso de imunossuppressores); maiores de 60 anos (avaliar risco após a vacinação); que coabitem com pacientes com câncer, imunossuprimidos graves, Síndrome de Down; portadores de outras condições de saúde que acarretem aumento concreto do risco de mortalidade por covid-19, devidamente comprovadas por avaliação médica (exigência de laudo médico emitido nos últimos 90 dias).

Parágrafo Único. As pessoas que façam parte do grupo de risco de complicações graves de doença imunizadas podem, desde que estejam plenamente vacinadas nos termos do art. 3º, retornar ao trabalho presencial. Nessa situação, se incluem a maioria das condições descritas acima. Os casos mais graves, como por exemplo de imunossuprimidos, a critério médico, devem permanecer fora da escala presencial, havendo, no entanto, necessidade de laudo médico.

Art. 5º O acesso de qualquer pessoa aos prédios das unidades que estiverem abertas deverá observar os critérios de segurança do Protocolo de Retomada, além dos previstos nesta portaria, sem prejuízo das recomendações expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 6º Para fins de controle de frequência, os servidores e estagiários deverão permanecer designados para o teletrabalho, cumprindo registrar a assiduidade nos relógios de ponto, instalados nas dependências das unidades, com a utilização de leitura da digital, nos dias e horários em que forem indicados para trabalhar presencialmente.

§ 1º Nos dias em que for necessário o trabalho presencial, o servidor terminará o cumprimento de sua jornada de 7 (sete) horas de forma remota.

§ 2º Deverá ser providenciada pela Administração a manutenção de álcool em gel 70% nas proximidades dos relógios de ponto, de modo que todos possam fazer a sua higienização após o registro da digital.

Art. 7º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo para compensação do saldo negativo de banco de horas dos servidores e estagiários, cabendo ao Núcleo de Gestão de Pessoas acompanhar os registros necessários.

Art. 8º Para a realização do trabalho presencial nos gabinetes, caberá ao membro, com sua equipe, estabelecer a escala que porventura entender necessária, observando, como regra, a manutenção do teletrabalho, a fim de que os servidores e estagiários compareçam à unidade pelo tempo estritamente necessário.

§1º Os gabinetes de membros deverão providenciar que um servidor esteja presente na unidade quando houver necessidade de realizar o trâmite de autos físicos, em horário compatível com o funcionamento da Coordenadoria Jurídica e de Documentação - Cojud.

§2º O servidor designado pelo membro para a realização do trabalho presencial responderá pelas atribuições de apoio ao gabinete.

Art. 9º As chefias administrativas observarão o teletrabalho como regra e avaliarão a necessidade do trabalho presencial eventual ou a elaboração de escala para o setor, conforme o caso.

§1º As chefias imediatas devem informar com antecedência ao Nugep as escalas daqueles que trabalharão de forma presencial, que, por seu turno, comunicará, em João Pessoa-PB, à Seção de Segurança Orgânica e Transporte - Sesot e, nas demais unidades, à Coordenação, possibilitando o controle das pessoas que entrarão nas respectivas unidades.

§2º Os servidores, estagiários ou funcionários terceirizados que não estiverem na escala do trabalho presencial não devem comparecer à sede do Ministério Público Federal, salvo se necessário, mediante prévia justificativa à chefia imediata, que, por sua vez, informará ao Nugep e à Sesot da PR-PB, ou, nos casos da PRMs, aos setores correspondentes.

§3º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação poderá instituir escala de presença mínima e suficiente, em dias e horários específicos, se necessário, para garantia da recepção, triagem e distribuição dos autos físicos aos gabinetes.

Art. 10 Ficarão em trabalho presencial na PR/PB, mediante escala de rodízio elaborada pela chefia da Sesot, no mínimo, 2 (dois) técnicos de Segurança Institucional e Transporte, de segunda a sexta-feira, um das 8 horas às 13 horas e outro das 13 horas às 18 horas, que serão responsáveis por controlar o acesso às dependências da unidade, fazer o monitoramento das imagens do Circuito Fechado de Televisão - CFTV, além de outras ações que visem à proteção e conservação do patrimônio público e demais atividades inerentes ao cargo.

§1º Os atendimentos necessários ao serviço de transporte e diligências deverão ser realizados por servidor que não esteja na escala prevista no parágrafo anterior.

§2º O constante neste artigo será aplicado nas demais unidades do MPF na Paraíba, na medida das suas possibilidades e de acordo com as adaptações determinadas pelo procurador-coordenador.

Art. 11 Os servidores em teletrabalho deverão dentro do horário de expediente da unidade ou daquele autorizado pela chefia imediata:

I – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

II – consultar as comunicações internas e externas realizadas via intranet, e-mail institucional, protocolo eletrônico e movimentadas pelo sistema Único;

III – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

IV – estar disponíveis para contato por meio de telefone, da ferramenta e-Space, e-mail institucional ou outros meios idôneos;

V – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

VI – providenciar a transferência remota para atendimento de chamadas do ramal funcional;

VII – registrar, via Sistema Nacional de Pedidos - SNP, todas as solicitações de serviços/atendimentos usualmente cadastrados nessa ferramenta, com 1 (um) dia de antecedência.

Parágrafo único. Aplica-se aos estagiários, no que couber e durante o período de sua jornada, o disposto neste artigo.

Art. 12 Os servidores em teletrabalho poderão retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, mediante autorização da chefia imediata, avisada a Sesot, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou pelo gestor da unidade.

§1º O serviço de digitalização será realizado, preferencialmente, nas terças e quintas-feiras, entre 8 horas e 13 horas, mediante agendamento, por e-mail, à Coordenadoria Jurídica.

§2º A Coordenadoria Jurídica poderá estender a escala prevista no parágrafo anterior em caso de estrita necessidade de serviço

Art. 13 Continua permitida a retirada, por membros e servidores, de poltronas de uso individual e equipamentos de informática necessários à realização de teletrabalho.

§1º A retirada deverá ser solicitada nos termos da Ordem de Serviço PR/PB nº 02/2020.

§2º A retirada dos equipamentos deverá ser realizada após a autorização do Setor de Logística, no período das 8 horas às 13 horas.

§3º O membro ou servidor que efetuar a retirada de poltronas de uso individual e equipamentos de informática deverá informar ao Setor de Logística os números de patrimônio dos bens para que seja providenciado o Termo de Transferência do Detentor. A informação deve ser inserida no pedido, nos termos da Ordem de Serviço PR/PB nº 02/2020.

§4º A devolução dos bens retirados deverá ser precedida de abertura de chamado, via SNP, devendo ser escolhido o serviço "Logística e Patrimônio - Transferência de Bens Móveis". Os números de patrimônio dos bens a serem devolvidos deverão ser inseridos na descrição do chamado.

§6º A devolução deverá ser realizada no período das 8 horas às 13 horas, em data e horário previamente agendados com o Setor de Logística, para o caso das poltronas, ou com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, no caso de equipamentos de TI.

§7º O agendamento da data e horário da devolução dos bens ocorrerá via sistema SNP, através da opção "Adicionar Andamento".

§8º No momento da devolução, o Setor de Logística ou a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Selog fará a conferência dos bens devolvidos.

§9º Realizada a conferência dos bens devolvidos, o Selog emitirá novo Termo de Transferência do Detentor, que deverá ser assinado no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o lançamento no Único.

§10º Findo o prazo estabelecido no §9º, o aceite do termo de transferência ocorrerá de forma tácita.

§11º Para otimizar o controle da saída e devolução de bens da PR/PB, os membros e servidores que optarem por efetuar a retirada ou a devolução deverão apresentar o material a um dos vigilantes que estarão disponíveis no pavimento térreo, para que possam anotar os números de patrimônio, sem prejuízo da adoção das medidas previstas nos parágrafos anteriores.

§12º Após a devolução, os equipamentos de informática passarão por procedimento de verificação, a ser realizado pela equipe da CTIC, antes de serem novamente instalados na rede de computadores da unidade.

§13º Caberá exclusivamente à equipe da CTIC a reinstalação dos equipamentos devolvidos na rede de computadores da PR/PB.

Art. 14 É obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências das unidades do MPF na Paraíba, conforme o disposto na Portaria PR/PB n.º 71, de 23 de abril 2020.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada ou a permanência de quaisquer pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

Art. 15 O acesso às unidades, inclusive por membros e servidores, será condicionado à leitura da temperatura corporal com termômetro digital de testa e à descontaminação das mãos.

§1º Fica proibido o acesso às dependências da unidade de pessoas com temperatura corporal a partir de 37,8°C ou com a presença de sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirro, corizas), que serão orientadas a procurar auxílio médico.

§2º O servidor ou estagiário deverá comunicar a ocorrência do parágrafo anterior à chefia imediata, que, por sua vez, terá a obrigação de comunicar ao Nugep, ou, na hipótese de PRMs, à Coordenadoria da unidade. No caso de funcionário terceirizado, a comunicação será feita ao fiscal do contrato.

§3º Os elevadores deverão ser utilizados de forma racional, com número reduzido a cada deslocamento, e, preferencialmente, por pessoas com dificuldade de locomoção.

Art. 16 A Biblioteca da PR/PB funcionará, mediante agendamento, para atendimento exclusivo ao público interno.

Parágrafo único. Os usuários da Biblioteca não poderão utilizar o espaço comum, ficando suspenso o uso das mesas de estudo.

Art. 17 O atendimento às pessoas nas unidades do MPF na Paraíba se manterá na forma virtual, adotando-se o atendimento presencial em casos excepcionais e quando estritamente necessário, mediante prévio agendamento.

§1º O atendimento ao público externo será realizado, preferencialmente, via telefone e mensagem eletrônica. Já a Sala de Atendimento ao Cidadão - SAC utilizará, de forma prioritária, o MPF Serviços (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

§2º Os telefones para as pessoas entrarem em contato com as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba estão na página do órgão na internet.

§3º O atendimento à imprensa continuará por meio remoto, através da Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal na Paraíba.

Art. 18 As reuniões e audiências extrajudiciais deverão ser realizadas, prioritariamente, por videoconferência.

Parágrafo único. Quando a realização presencial de reunião ou audiência extrajudicial for considerada imprescindível pelo membro, será obrigatório restringir o número de participantes ao mínimo possível e observar o distanciamento físico de, ao menos, dois metros entre as pessoas, observado o Protocolo de Retomada.

Art. 19 A realização de diligência será autorizada pelo procurador-coordenador da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada.

Parágrafo único. A realização da diligência fica condicionada à utilização de equipamentos de proteção individual e desde que o cumprimento do ato não resulte em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados, nem exponham membros e servidores a situações de provável risco, observado o Protocolo de Retomada.

Art. 20 Permanece suspensa a realização de eventos nas dependências das unidades do MPF na Paraíba, bem como a designação de servidor para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os auditórios permanecerão fechados.

Art. 21 Os cônjuges e dependentes de membros e servidores poderão ingressar nas unidades, desde que os estejam acompanhando, por curto período e mediante a utilização de máscaras, verificação da temperatura corporal e descontaminação das mãos.

Art. 22 Os planos de limpeza e desinfecção, realizados periodicamente, repetidas vezes ao longo do expediente, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas, deverão observar os protocolos de segurança editados por meio do Protocolo de Retomada.

Parágrafo único. Comprovada a contaminação de pessoa que esteve presente na unidade, deverão ser adotadas as medidas de desinfecção dos ambientes.

Art. 23 Fica autorizada a dispensa e/ou rodízio dos funcionários terceirizados, a depender da necessidade das atividades prestadas.

§1º Os serviços de limpeza da unidade serão executados em modo de rodízio, todos os dias da semana, preferencialmente dentro do horário das 8 horas às 13 horas, em escala de serviço elaborada pela Coordenadoria de Administração.

§2º As ausências serão consideradas faltas justificadas, com desconto apenas do vale-transporte, haja vista que se trata de imposição à Administração Pública em defesa da saúde, em razão da pandemia do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde, do disposto na Portaria PGR/MPU nº 76/2020 e do constante na Decisão do Secretário-Geral do MPF (PGR-00109407/2020), aprovada pelo Despacho PGR nº 1489/2020.

§3º Os funcionários responsáveis pela limpeza deverão ser orientados pela Coordenadoria de Administração e Seção de Manutenção e Serviços Gerais - SMSG para reforçarem as medidas de limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços onde houver circulação de pessoas, de acordo com as orientações dos órgãos de saúde.

Art. 24 Os membros, servidores, estagiários e demais integrantes do MPF que apresentarem quadro compatível com a infecção causada pelo novo coronavírus (covid-19) não deverão comparecer ao trabalho presencial, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, cabendo ao membro ou ao respectivo superior hierárquico comunicar a situação imediatamente ao Setor de Saúde e ao Nugep, ou, no caso de funcionário terceirizado, ao respectivo gestor de contrato.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos agentes que coabitem com pessoa com diagnóstico confirmado de covid-19.

Art. 25 Os atestados médicos de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Núcleo de Gestão de Pessoas, em até 5 (cinco) dias úteis, pelo e-mail institucional: prpb-nugep@mpf.mp.br.

Parágrafo único. Os membros, servidores e estagiários serão responsáveis pela guarda dos documentos originais, que deverão ser entregues ao Nugep quando solicitados.

Art. 26 O Núcleo de Gestão de Pessoas e o Setor de Saúde manterão registros dos afastamentos motivados por diagnóstico suspeito ou confirmado de covid-19 em todas as unidades do MPF/PB, informando os dados numéricos ao procurador-chefe e ao secretário estadual, observado o sigilo do paciente.

§1º A Coordenadoria de Administração adotará as medidas de desinfecção dos ambientes acessados pela pessoa com sintomas de covid-19, comunicando o fato às pessoas que com ela mantiveram contato, e promoverá outras medidas que entender necessárias.

§2º A chefia imediata da pessoa com sintomas de covid-19 realizará a readequação da escala presencial.

§3º A Seção do Plan-Assiste informará ao procurador-chefe o número e localização de internações de beneficiários por covid-19 no Estado de Paraíba.

Art. 27 Os fiscais de contrato deverão instar os prepostos das empresas contratadas quanto às exigências de comunicar a ocorrência de febre ou outros sintomas relatados pelos funcionários terceirizados, para as providências cabíveis.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Administração comunicará ao secretário estadual os afastamentos de funcionários terceirizados motivados por diagnóstico suspeito ou confirmado de covid-19.

Art. 28 A Secretaria Estadual poderá adotar outras medidas que julgar necessárias, com aprovação do procurador-chefe, com o objetivo de reforçar a prevenção da disseminação do novo coronavírus e manter o funcionamento dos serviços das unidades.

Art. 29 O Núcleo de Gestão de Pessoas funcionará como centro de apoio para dúvidas e informações referentes ao retorno gradual das atividades presenciais.

Parágrafo único. As dúvidas e informações serão recebidas pelo Nugep e repassadas, quando for o caso, ao setor competente para análise, resposta e/ou providências.

Art. 30 As medidas tratadas nesta portaria são transitórias e poderão ser alteradas em função do contexto da pandemia ou em razão de diretrizes supervenientes definidas pela Procuradoria-Geral da República ou pelas autoridades sanitárias.

Art. 31 Fica mantido o Comitê Interno para Acompanhamento das Medidas de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, instituído pela Portaria PR/PB nº 91/2020, responsável por discutir diretrizes da atuação institucional e providências administrativas adotadas pelo MPF/PB para o enfrentamento da pandemia.

§ 1º O procurador-chefe atua como presidente do referido comitê.

§2º As reuniões do comitê serão realizadas de forma remota, a partir de convocação do procurador-chefe.

Art. 32 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta portaria serão dirimidos pelo procurador-chefe.

Art. 33 Esta portaria produz efeitos com a sua publicação.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 401, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCO ANTONIO DOURADO, matrícula 3714, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, do encargo de membro da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria GABPC/PR nº 154, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor EDER JOSE GABRIEL, matrícula 26094, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria GABPC/PR nº 154, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 407, DE 22 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
01/07/2021	02/07/2021	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringá	1003	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringá	704	
05/07/2021	08/07/2021	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1213	FÉRIAS	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	
05/07/2021	09/07/2021	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringá	1003	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringá	704	
05/07/2021	11/07/2021	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE S/RE	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
12/07/2021	13/07/2021	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA	4º Ofício da PRM de Maringá	785	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringá	704	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
05/07/2021	14/07/2021	CINTIA MARIA DE ANDRADE	3º Ofício (CMA) PRM-Londrina	815	FÉRIAS	JOSE MAURO LUIZAO	5º Ofício (JML) PRM-Londrina	948	
12/07/2021	18/07/2021	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE S/RE	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
05/07/2021	22/07/2021	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	FÉRIAS	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1390	
14/07/2021	23/07/2021	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA	4º Ofício da PRM de Maringá	785	FÉRIAS	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringá	704	
23/07/2021	24/07/2021	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1432	FÉRIAS	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
15/07/2021	24/07/2021	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM-Londrina	1112	FÉRIAS	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	2º Ofício (LAXC) PRM-Londrina	1063	
15/07/2021	24/07/2021	CINTIA MARIA DE ANDRADE	3º Ofício (CMA) PRM-Londrina	815	FÉRIAS	MARCELO DE SOUZA	4º Ofício (MS) PRM-Londrina	1093	
19/07/2021	25/07/2021	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE S/RE	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	
26/07/2021	26/07/2021	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1432	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
09/07/2021	26/07/2021	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1213	FÉRIAS	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	
27/07/2021	28/07/2021	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1432	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO EM RECESSO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
19/07/2021	28/07/2021	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	FÉRIAS	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	
29/07/2021	30/07/2021	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1432	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
29/07/2021	30/07/2021	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	
26/07/2021	01/08/2021	CAROLLINA RACHEL COSTA	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	LICENÇA PARA	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
		FERREIRA TAVARES			ACOMPANHAR CONJUGE S/RE				
19/07/2021	01/08/2021	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO	1º Ofício da PRM de Umuarama	1498	
26/07/2021	01/08/2021	-----	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	
27/07/2021	03/08/2021	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1213	FÉRIAS	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	

PORTARIA Nº 404, DE 22 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 16/2018, firmado com a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra, diurna e noturna, para realização de controle de acesso e de segurança patrimonial, de pessoas e de documentos, nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Paraná com sedes em Curitiba, e das Procuradorias da República nos Municípios de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama:

a) EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ANDRE RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR, matrícula 29319, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e WESLEY PEREIRA RESENDE, matrícula 3492, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte para constituírem a comissão de fiscalização técnica, no âmbito da PR/PR;

b) JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; FLAVIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 22103, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; e REINALDO DOS SANTOS SOUZA, matrícula 15706, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular; e GILBERTO DE SOUZA SANTOS, matrícula 15686, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; e SILVIO ADRIANO WEISS, matrícula 22063, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Guaíra;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; EMERSON DALL'AGNOL, matrícula 6654, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; e ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) DERMEVAL MARTINS FERELI, matrícula 18074, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular; MARCELO NAVARRO MODESTO, matrícula 17965, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Fiscal Administrativo Substituto; ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, matrícula 22056, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular e APOLINÁRIO RAMOS JUNIOR, matrícula 5439, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; GERIMARIO DE SOUSA MOURA, matrícula 11519, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; WILSON JOSÉ DEMORI, matrícula 5457, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e MARCELO VOLSI, matrícula 5728, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscais Técnicos Substitutos, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

k) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e JOSÉ CARLOS SCHMIDT, matrícula 20060, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

l) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 30424, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; e JAIR ALEXANDRINO, matrícula 5988, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama;

Fica revogada a Portaria 371, de 28/06/2021, publicada em 30/06/2021 no DMPF-e Nº 119/2021- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 29/06/2021, pág. 44.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PORTARIA Nº 405, DE 22 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, para os serviços continuados de faturista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; MARCO HENRIQUE NADOLNY, matrícula 1682, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e SANDRA REGINA CAMPOS, matrícula 768, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, para constituírem a comissão de fiscalização técnica para os serviços continuados de recepcionista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR, matrícula 29319, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e WESLEY PEREIRA RESENDE, matrícula 3492, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscais Administrativos Titular/Substituto e Fiscais Técnicos Titular/Substituto, do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para os serviços continuados de copeiragem, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e telefonista, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR, e suas unidades jurisdicionadas:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e EDSON CANDIDO ROSÁRIO, matrícula 6307, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PR/PR;

b) JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908, Técnica do MPU/Administração como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular, ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto; EDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Titular e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guaíba;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831, Técnica do MPU/Administração como Fiscal Administrativa Substituta; ERIKSON DINIZ BENETTI, matrícula 19540, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular, FRANCINE GRANDO, matrícula 30927, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e THIAGO FIER, matrícula 28633, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Titular, SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

k) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, GRAZIELA CASSOL MUTTI, matrícula 25221, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

l) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto, CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula 25519, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29919, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama;

Fica revogada a Portaria 66, de 26/01/2021, publicada em 28/01/2021 no DMPF-e Nº 18/2021- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 27/01/2021, pág. 22.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 181, DE 22 DE JULHO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ticiania Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro	Folga plantão	26/7/2021	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JULHO DE 2021

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Hertz Montagem Industrial Ltda.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 357, de 5 de maio de 2015, e alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019, e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.26.000.001839/2017-50;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Hertz Montagem Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.582/0001-68, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da não manutenção de proposta em sessão de julgamento no Pregão Eletrônico nº 04/2017, com fundamento no art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa comissão especial para proceder a localização, avaliação, classificação e possível proposição de desfazimento dos bens móveis alocados na Procuradoria da República no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), com fulcro no inciso II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Especial destinada à localização, avaliação, classificação e possível desfazimento dos bens móveis alocados na Procuradoria da República no Piauí, indicados no PGEA nº 1.27.000.000493/2021-11:

I – Aldo Barbosa Costa, de matrícula MPF nº 21.970;

II – Alípio de Santana Ribeiro Júnior, de matrícula MPF nº 11.452

III – Antônio de Jesus da Silva Machado, de matrícula MPF nº 26720;

IV – Marcos Evandro Soares Viana, de matrícula MPF nº 17.679;

V – Mauro Bezerra Cassiano da Silva, de matrícula MPF nº 19.891;

§ 1º Atuará como Presidente da Comissão Especial, o servidor Marcos Evandro Soares Viana, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo servidor Mauro Bezerra Cassiano da Silva.

§ 2º A Comissão Especial atuará sob a supervisão da Secretaria Estadual da PR/PI.

§ 3º Para auxiliar a Comissão Especial poderão ser convocados outros servidores, estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços à PR/PI, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão da Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início de seus trabalhos, a ocorrer em 02 de agosto de 2021, para apresentar relatório acerca a localização, avaliação patrimonial e proposição de desfazimento, ou não, dos bens em tela.

Parágrafo único. Caso a Comissão Especial identifique a necessidade de desfazimento dos bens, deverá manifestar pela melhor modalidade de execução, bem como apresentar minuta de termo de edital para a consecução do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 540, DE 21 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria PRRJ Nº 509/2021 para designar o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA para o plantão da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 16 a 19 de agosto de 2021, em substituição à Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria PRRJ Nº 509/2021 (publicada no DMPF nº 131, Administrativo, de 16 de julho de 2021, página 16) que designou a Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA para o plantão da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 16 a 19 de agosto de 2021;

Considerando que a referida Procuradora estará usufruindo férias no período de 10 a 29 de agosto de 2021, e

Considerando acordo entre a Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA e o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 509/2021 para designar o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA para o plantão da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal no período de 16 a 19 de agosto de 2021, em substituição à Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República envolvidos, à 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE JULHO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a contratação da empresa MEIRELES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.164.710/0001-85, por meio da assinatura do Contrato nº 02/2021/PRRN, para prestação de serviços técnicos de manutenção predial na edificação da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte e suas unidades no interior (Caicó e Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo para controle e fiscalização do Contrato nº 02/2021/PRRN, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e das Procuradorias da República nos Municípios de Caicó e Mossoró.

02/2021	MEIRELES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Serviços técnicos de manutenção predial na PRRN e PRMs	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Wander Leite da Cruz Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 528, DE 23 DE JULHO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2021, junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, devido ao afastamento do Procurador da República ANDRÉ CASAGRANDE RAUPP, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar a servidora PATRICIA REGINA ESCOBAR WOBETO, matrícula nº 29578, ocupante do cargo de técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo Judicial Criminal, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA PRSC Nº 242, DE 26 DE MAIO DE 2021, publicada no DMPF-e nº 98, de 28 de maio de 2021, Caderno Administrativo, página 32, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 20/09/2021 às 11h de 27/09/2021	Florianópolis	Procurador: Roger Fabre Assessoria: Amélia Cristina Stahlschmidt Moura Telefone: (48) 98848-1536

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 20/09/2021 às 11h de 27/09/2021	Florianópolis	Procurador: Roger Fabre Assessoria: Izabella Carabetti Gouvea Telefone: (48) 98848-1536

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 368, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015 c / c art. 41 do Regimento Interno Administrativo do MPF, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, RESOLVE:

Arte. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de reforma em diversos setores administrativos do Ministério Público Federal em Santa Catarina, a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Fabio Alberto Pereira da Cunha, Analista do MPU / Gestão Pública, matrícula nº 9834;
- II - Evaldo Hildebrando Cardoso Neto, Analista do MPU / Perito em Engenharia Civil, matrícula nº 17946;
- III - Arno Reis, Técnico do MPU / Seg Institucional e Transporte, matrícula nº 5876.
- IV - Marcio Francesco dos Santos, Técnico do MPU / Administração, matrícula nº 5390;
- V - Daniel Carlos Weingartner, Técnico do MPU / Administração, matrícula nº 23126;

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Arte. 2º O Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

- I - Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Arte. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 309, DE 23 DE JULHO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico

do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 199, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 24 de maio de 2021, página 26, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão da seguinte Subseção Judiciária:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Campinas/São João da Boa Vista/Jundiaí	26/07 a 01/08/2021	Athayde Ribeiro Costa	Danilo Filgueiras Ferreira
Campinas/São João da Boa Vista/Jundiaí	09 a 15/08/2021	Danilo Filgueiras Ferreira	Athayde Ribeiro Costa
São José do Rio Preto/Catanduva/Jales	26/07 a 01/08/2021	Svamer Adriano Cordeiro	Marino Lucianelli Neto
São José do Rio Preto/Catanduva/Jales	23 a 29/08/2021	Marino Lucianelli Neto	Svamer Adriano Cordeiro

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA

Procuradora da República

Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria PRSE nº 85/2021, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de julho de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 85, de 28 de junho de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo nº 118/2021, pg. 27, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Anexo I – Portaria PRSE nº 101, de 23 de julho de 2021.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	22 e 23/07/2021 26 e 27/07/2021	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944	09/07/2021	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
Ofício Especial PRE	Heitor Alves Soares	944	09/07/2021	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	01 a 15/07/2021	Férias	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	16 a 20/07/2021	Férias	2º Ofício da PRSE (1ºOCR)	Gilson Gama Monteiro	252
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	12 a 14/07/2021	Férias	2º Ofício da PRSE (1ºOCR)	Gilson Gama Monteiro	252
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	15 a 21/07/2021	Férias	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	22 e 23/07/2021 26 e 27/07/2021	Folga compensatória de plantão	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944

7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970	01 e 02/07/2021	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970	05 a 14/07/2021	Férias	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	15 a 23/07/2021	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
Ofício Especial PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	15 a 23/07/2021	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Ofício Vago	-	01 a 11/07/2021	Ofício Vago - Portaria PGR/MPF n. 326/2021	1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos Nascimento	268
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Wilson Rocha de Almeida Neto (Portaria PGR/MPF nº393/2021)	821	12 e 13/07/2021	Licença para tratamento da saúde	1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos Nascimento	268
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Wilson Rocha de Almeida Neto (Portaria PGR/MPF nº 393/2021)	821	14 a 16/07/2021	Férias	1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos Nascimento	268
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Wilson Rocha de Almeida Neto (Portaria PGR/MPF nº393/2021)	821	19 a 23/07/2021	Férias	7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Wilson Rocha de Almeida Neto (Portaria PGR/MPF nº 393/2021)	821	26 a 30/07/2021	Período de trânsito	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	26 a 30/07/2021	Férias	8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	01 a 16/07/2021 21/07/2021 28 a 30/07/2021	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	19 e 20/07/2021	Folga compensatória de plantão	3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	22 e 23/07/2021	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	26 e 27/07/2021	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa os fiscais técnico e administrativo do Termo de Compromisso nº 1/2021, firmado com a Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem de Aracaju - CARE.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: MARCONI DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula 6494;

Fiscal Administrativo Substituto: KARLA MACHADO CUNHA, matrícula nº 12949;
Fiscal Administrativo 2º Substituto: ROBERTO MENESES LUCAS, matrícula nº 3805;
Fiscal Técnico: MANOEL NAZARE EREIRA BELCHIOR, matrícula nº 9872;
Fiscal Técnico Substituto: MATEUS CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 23230;
Fiscal Técnico 2º Substituto: FILADELFO ARAUJO PRATA JUNIOR, matrícula nº 17288;
Instrumento Negocial: Termo de Compromisso nº 1/2021 da PR/SE.
Empresa: COOPERATIVA DOS AGENTES AUTÔNOMOS DE RECICLAGEM - CARE, CNPJ 03.776.659/0001-22.

Objeto: Doação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à COOPERATIVA, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados.

Art. 2º – Os substitutos assumirão as responsabilidades dos titulares em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 138/2021
Divulgação: segunda-feira, 26 de julho de 2021 - Publicação: terça-feira, 27 de julho de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**